

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de bases e mastros, com ponteiras, para bandeiras.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA: O item não está incluído no PCA por se tratar de demanda constatada no decorrer do ano de 2025, ou seja, após os lançamentos no PCA, que ocorreu ainda em 2024.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**Nome Completo:**

HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ

Unidade Administrativa:

SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**Nome Completo:**

ELZA YARA GRZESIK DANTAS

Órgão/Unidade:

SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 25/09/2025, às 08:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 25/09/2025, às 17:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1715973** e o código CRC **5742A14D**.

19.09.02349.0029873/2025-84

1715973v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de bases e mastros, com ponteiras, para bandeiras.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo se justifica para equipar os auditórios e atender as demandas em eventos nas demais dependências do MPBA e fora dos prédios deste órgão, que necessitam do equipamento.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO.
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição busca solucionar o problema para substituir os equipamentos dos auditórios, que estão velhos, antigos e desgastados, bem como para apresentar bandeiras (Brasil, Bahia, MPBA, e outras) nos eventos fora dos auditórios, sejam reuniões, cursos, fóruns, palestras, Sessões, inaugurações e outros.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A solução é adquirir bases e mastros para equipar os auditórios da Sede CAB e Nazaré, bem como um kit (base e mastros) para acompanhar e disponibilizar para os eventos que demandem a apresentação de bandeiras. Estes kits não prejudicam a dinâmica dos eventos, eis são móveis e leves, permitindo ajustes de posicionamento em tempo real, bem como são de fácil e rápido manejo e guarda.

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 10 meses.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data da confirmação do recebimento de empenho pelo fornecedor.</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Coordenação de Serviços Gerais.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos).</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</p> <p>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p>
2.6	

DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens.</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Em conjunto com a proposta de preços.</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>

	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.</p>
--	--

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação do fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço) [REDACTED]</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 17h.</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Serviços Gerais.</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0150/0151/0152/0535 e servicos.gerais@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</p> <p>Os objetos deverão ser entregues embalados e protegidos, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.</p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</p> <p>Não se aplica.</p>
------------------------------	---

3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias úteis, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias úteis, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 15 dias corridos.</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>

3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica.</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da</p>

	<p>obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE.</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p>

	<p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p>
--	--

	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da</p>

	<p>contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a</p>
--	--

	<p>execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de</p>

	<p>penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21).</p>
	<p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave</p>

	<p>dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>
--	---

3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.
---------------------------------------	---

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 353.005	NOME DO SERVIDOR: Humberto Machado carapiá	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS		<p>Documento assinado digitalmente gov.br HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 25/09/2025 08:50:30-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	Suporte De Mastro De Bandeira. Material: Madeira. Quantidade De Mastros: 3 UN . Cor: Mogno. Características Adicionais: Com Encaixe Para 28mm. Sapata Em Aco Inox	Unidade	3	PDM: 12391 - Suporte De Mastro De Bandeira	619885 Suporte De Mastro De Bandeira. Material: Madeira Comprimento: 460 MM Largura: 240 MM Altura: 150 MM Características Adicionais: Com Encaixe Para 28mm. Sapata Em Aco Inox Quantidade De Mastros: 3 UN
2	Suporte De Mastro De Bandeira. Material: Madeira. Quantidade De Mastros: 5 UN . Cor: Mogno. Características Adicionais: Com Encaixe Para 28mm. Sapata Em Aco Inox	Unidade	1	PDM: 12391 - Suporte De Mastro De Bandeira	607382 Suporte De Mastro De Bandeira. Material: Madeira Comprimento: 57 CM Largura: 24 CM Altura: 15 CM Características Adicionais: Acabamento Com Canopla Cromada Quantidade De Mastros: 5 UN
3	Mastro para bandeira. Material: Alumínio Tratamento Superficial: Latão Niquelado ou cromado.	Unidade	14	PDM: 1490 - Mastro Bandeira	619886 Mastro Bandeira Material: Alumínio Tratamento Superficial:



	Altura: aproximadamente 2300 MM Diâmetro: 28 MM Características Adicionais: Com Duas Presilhas Para Fixação Nos Ilhoses e com ponteira			Latão Niquelado Altura: 2300 MM Diâmetro: 28 MM Características Adicionais: Com Duas Presilhas Para Fixação Nos Ilhoses
--	--	--	--	--

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – Comprimento: 460 MM, Largura: 240 MM, Altura: 150 MM

ITEM 02 – Comprimento: 57 CM, Largura: 24 CM, Altura: 15 CM

ITEM 03 – Tratamento Superficial: Latão Niquelado, Altura: 2300 MM, Características Adicionais: Com Duas Presilhas Para Fixação Nos Ilhoses

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.



Solicitação de substituição do kit porta-bandeira

De ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Data Ter, 05/08/2025 14:54

Para Elza Iara Grzesik Dantas <elzagrzesik@mpba.mp.br>

Prezada Elza, boa tarde!

A pedido da Coordenadora desta Assessoria de Cerimonial, Fernanda Pinho, solicitamos a essa Coordenação de Serviços a substituição do dispositivo de bandeiras, instalado no palco do Auditório Afonso Garcia Tinoco, tendo em vista que o equipamento encontra-se danificado em decorrência do tempo e do uso. Ressaltamos a importância dessa substituição, considerando os grandes eventos previstos para o final deste ano e início do próximo, que demandam a devida apresentação institucional.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar, também, a avaliação da aquisição de um segundo dispositivo com capacidade para até cinco mastros, destinado a atender eventos que exijam a utilização de um número maior de bandeiras, e que possa ainda ser utilizado em solenidades fora da sede principal.

Atenciosamente,
Lara Santiago



Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0403 / 0443 / 0498
E-mail: cerimonial@mpba.mp.br

Comunicação Interna nº 39 / DADM - SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 25 de setembro de 2025.

De: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto:

Solicitamos autorização para a realização de despesa não prevista no PCA, com sua posterior inclusão, no valor estimado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), como também a tramitação da Dispensa Eletrônica para adquirir duas bases para 03 mastros, 1 base para 05 mastros e 14 mastros para bandeiras, para substituir os que estão expando os auditórios do CAB, Sede Nazaré, CEAf, que estão velhos, desgastados e avariados decorrente da ação do tempo, bem como para adquirir mais um volante (05 mastros) para acompanhar eventos, inaugurações, comemorações, palestras e eventos em geral fora dos auditórios. A necessidade foi apontada pelo CECOM, conforme o e-mail 1716029.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 25/09/2025, às 08:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1715999** e o código CRC **4E6B2559**.

DESPACHO

À SGA,

Solicita-se autorização para realização de dispensa de licitação não prevista no Plano Anual de Compras (PAC). Justificamos que a demanda em questão somente foi identificada no decorrer do exercício de 2025, após o lançamento do PAC, ocorrido em 2024, razão pela qual não pôde ser contemplada previamente.

Solicitamos, portanto, a anuência da SGA para prosseguimento da contratação, conforme documentação anexa.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 26/09/2025, às 18:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1718083** e o código CRC **73E13057**.

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Considerando que a demanda foi identificada apenas no decorrer do exercício de 2025, após o lançamento do Plano Anual de Contratação (PCA), e que se trata de necessidade institucional para substituição e aquisição de dispositivos de bandeiras para os auditórios e eventos externos do MPBA, autorizo a inclusão da despesa estimada de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** no PCA 2025.

Ante o exposto, retorne-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/09/2025, às 18:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1721519** e o código CRC **D37267AD**.



MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor^{*1} por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Suporte De Mastro De Bandeira. Material: Madeira. Quantidade De Mastros: 3 UN . Cor: Mogno. Características Adicionais: Com Encaixe Para 28mm. Sapata Em Aco Inox	12391		
Suporte De Mastro De Bandeira. Material: Madeira. Quantidade De Mastros: 5 UN . Cor: Mogno. Características Adicionais: Com Encaixe Para 28mm. Sapata Em Aco Inox		0,00	62.725,59
Mastro para bandeira. Material: Alumínio Tratamento Superficial: Latão Niquelado ou cromado. Altura: aproximadamente 2300 MM Diâmetro: 28 MM Características Adicionais: Com Duas Presilhas Para Fixação Nos Ilhoses e com ponteira	1490		

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.027	Nome Completo: Mariana de Araujo Pimentel
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa - Apoio Téc e Adm	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL Data: 01/10/2025 10:11:31-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br



DESPACHO

À DADM/CABS,

Encaminhe-se para elaboração de pesquisa de preços e demais providências cabíveis.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** - Assistente de Gestão II, em 01/10/2025, às 11:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1723606** e o código CRC **27D821E1**.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
173/2025	926302	Rascunho	ELIZABETH MARIA RAMOS

Título: Mastro Para Bandeira

Observações:

Total de itens cotados: 3

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 4.826,7850

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619885 - Suporte De Mastro De Bandeira Material: Madeira , Comprimento: 460 MM, Largura: 240 MM, Altura: 150 MM, Características Adicionais: Com Encaixe Para 28mm. Sapata Em Aço Inox , Quantidade De Mastros: 3 U	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 31,5852%
R\$ 240,0000	R\$ 420,0583	R\$ 389,3350	Desvio Padrão: 132,6764
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 703,9000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
i1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 402,5000	03/08/2025	Sim						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
45390206001612025		03/08/2025		4		Aquisição de 03 (três) bandeiras do Brasil; 03 (três) bandeiras do Paraná/ 03 (três) bandeiras do município de Cascavel-PR; 03 (três) mastros e 01 (um) suporte e mastro.							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Estadual		453902		SISPP		Dispensa							
Fornecedor				Marca/modelo									
V.D.R BORDADOS DE MARILIA LTDA				própria									
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		-		-		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item													
Sem critério de julgamento													
Locais de Entrega													
UF / Município		Logradouro											
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]													
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]											

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 327,5000	07/05/2025	Sim						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
92643406900052025		07/05/2025		7		Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bandeiras, bases de madeira para mastros, mastro em alumínio e laços de fitas com rosetas, para utilização nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Araucária.							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Estadual		926434		SISPP		Dispensa							
Fornecedor				Marca/modelo									
N. F. GRANDE & CIA LTDA				Marca Própria/Fabric									
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		-		-		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
i4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 240,0000	28/04/2025	Sim						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
72300006000732025		28/04/2025		1		Aquisição de 3 (três) mastros e 3 (três) bases de mastro para bandeiras institucionais.							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Federal		723000		SISPP		Dispensa							
Fornecedor				Marca/modelo									
PORTO FABRICA DE BANDEIRAS E SERVICOS LTDA				conforme o Termo de Referência									
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		-		-		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item													
Sem critério de julgamento													

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro			
Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário		20091000	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MT - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 553,4200	23/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39302006900052025	23/04/2025	4	Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do Município de Cuiabá, mastros internos e suportes, conforme especificações técnicas detalhadas, condições e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	393020	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
N. F. GRANDE & CIA LTDA		Marca Própria/Fabric	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 420,0000	09/04/2025	Sim
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
15871705900052025	09/04/2025	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de cerimonial para realização de eventos institucionais				
Esfera	UASG	Forma	Modalidade				
Federal	158717	SISRP	Pregão				
Fornecedor		Marca/modelo					
BIG BAND BANDEIRAS LTDA		Und					
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra				
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra				
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
7	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 400.0000	25/03/2025	Sim						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
9000806000212025		25/03/2025		11		Aquisição de Bandeiras Oficiais de uso externo							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Federal		90008		SISPP		Dispensa							
Fornecedor				Marca/modelo									
PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA				Portal da Bandeira									
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		-		-		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item													
Sem critério de julgamento													
Locais de Entrega													
UF / Município		Logradouro											
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
													
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]									

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 628,0000	31/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15888506900022025	31/01/2025	11	Objeto: Contratação de serviços de comunicação visual para confecção de materiais, a fim de atender a necessidade do aniversário de 10 anos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Ifes - Campus Centro-Serrano, conforme as condições e exigências detalhadas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158885	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
CONSTRUCAO CIVIL & COMUNICACAO VISUAL INOVE LTDA		PROPRIA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	III	BANDEIRA 1 - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 378,6700	02/10/2025	Sim

Data da Cotação

02/10/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

	
	02/10/2025

Data da Cotação

02/10/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

	
	02/10/2025

Hora da Cotação

11:56

Endereço Eletrônico

<https://www.bandeirashop.com.br/carrinho>

Anexos

SUPORTE 3 FUROS 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	II	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA - Contratações Similares pela Administração Pública	3		R\$ 299,4400	18/06/2025	Sim

Data da Cotação **Marca/Modelo** **Informações Adicionais**

18/06/2025

-

-

Hora da Cotação

16:18

Endereço Eletrônico

<https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/catalogo/consultacatalogoformulario.asp>

Anexos

SUPORTE 3 FUROS COMPRASNETBA.pdf

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
● Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607382 - Suporte De Mastro De Bandeira Material: Madeira , Comprimento: 57 CM, Largura: 24 CM, Altura: 15 CM, Características Adicionais: Acabamento Com Canopla Cromada , Quantidade De Mastros: 5 U	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 27,2100%
R\$ 407,0000	R\$ 559,8583	R\$ 508,7800	Desvio Padrão: 152,3377
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 878,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
i1	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 878,0000	21/08/2025	Sim						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
38908806001922025		21/08/2025		1		Fornecimento de 6 (seis) conjuntos de porta bandeiras, composto de base em madeira e 4 (quatro) mastros para as Inspeções do CREA PR							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Federal		389088		SISPP		Dispensa							
Fornecedor		Marca/modelo											
FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA		Própria											
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		-		-		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item													
Sem critério de julgamento													
Locais de Entrega													
UF / Município		Logradouro											
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 581.0000	09/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92554305900402024	09/04/2025	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de mobiliário em atendimento às demandas da FUERN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925543	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA		kit base para bandeir	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 478.0000	22/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812406901152024	22/10/2024	3	Objeto: Aquisição de materiais essenciais paraa organização de eventos no IF Goiano campus Trindade.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158124	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA		quero uniformes.com	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	III	BANDEIRA 1 - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 539,5600	02/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
02/10/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:58	https://www.bandeira1.com.br/addproduto.asp	SUPORTE 5 FUROS.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	III	CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 475,5900	02/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
02/10/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:10	https://www.bandeirashop.com.br/base-para-mastro-de-bandeira-mogno5	SUPORTE 5 FUROS 2.pdf

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619886 - Mastro Bandeira Material: Alumínio , Tratamento Superficial: Latao Niquelado , Altura: 2300 MM, Diâmetro: 28 MM, Características Adicionais: Com Duas Presilhas Para Fixacao Nos Ilhoses	Unidade	14
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 142,5600	R\$ 213,6867	R\$ 225,0000
Coeficiente de Variação: 22,2999% Desvio Padrão: 47,6520 Maior Preço: R\$ 280,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe				
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 220,0000	09/09/2025	Sim				
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra							
38021606900152025		09/09/2025	12	Objeto: Aquisição de materiais de consumo							
Esfera		UASG	Forma	Modalidade							
Estadual		380216	SISPP	Dispensa							
Fornecedor		Marca/modelo									
MAGTECH COMERCIAL LTDA		TR									
Índice e Valor		Ata	Edital	Compra		Acesse a compra					
-		-	-								
Critério Julgamento Item											
Menor Preço											

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 230,0000	03/08/2025	Sim						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
45390206001612025		03/08/2025		5		Aquisição de 03 (três) bandeiras do Brasil; 03 (três) bandeiras do Paraná/ 03 (três) bandeiras do município de Cascavel-PR; 03 (três) mastros e 01 (um) suporte e mastro.							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Estadual		453902		SISPP		Dispensa							
Fornecedor				Marca/modelo									
V.D.R BORDADOS DE MARILIA LTDA				própria									
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		-		-		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item													
Sem critério de julgamento													
Locais de Entrega													
UF / Município		Logradouro											
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]													
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]							
[REDACTED]		[REDACTED]											

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
4	I	PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 280,0000	11/12/2024	Sim						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
98270506900482024		11/12/2024		3		Objeto: Aquisição de Púlpito, Mastros e Bandeiras para dar suporte aos Eventos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Municipal		982705		SISPP		Dispensa							
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra							
BANDEIROLAS LTDA		Marca Própria		-		Acesse a compra							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		-		-		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	III	BANDEIRA SHOP - Sítios Eletrônicos Especializados	14		R\$ 161,7500	02/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
02/10/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço					
-		-		-			

que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Compras.gov			
1	Suporte de mastro de bandeira. Material em Madeira, quantidade de mastros: 3 unidades, cor mogno. Características adicionais: com encaixe para 28mm, sapata em aço inox.	unidade	3	619885	R\$389,34	Mediana	R\$389,34	R\$1.168,02

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Compras.gov			
2	Suporte de mastro de bandeira. Material em Madeira, quantidade de mastros: 5 unidades, cor mogno. Características adicionais: com encaixe para 28mm, sapata em aço inox.	unidade	1	607382	R\$508,78	Mediana	R\$508,78	R\$508,78

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Compras.gov			
3	alumínio, tratamento superficial em latão niquelado ou cromado. Altura de aproximadamente 2300mm, diâmetro de 28 mm. Características adicionais: com duas presilhas para fixação nos ilhos e com ponteira.	unidade	14	619886	R\$225,00	Mediana	R\$225,00	R\$3.150,00

Observações: Os preços unitários foram estimados tomando como referência sites especializados e contratações realizadas pela administração pública através dos portais de compras públicas – Comprasnet.BA e Compras do Governo Federal, todos incluídos no relatório do Comprasgov.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO								
Matrícula: 353.772	Nome completo: Elizabeth Maria Ramos							
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços	Documento assinado digitalmente  ELIZABETH MARIA RAMOS Data: 02/10/2025 17:07:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br							

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FONECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Suporte de mastro de bandeira. Material em Madeira, quantidade de mastros: 3 unidades, cor mogno. Características adicionais: com encaixe para 28mm, sapata em aço inox.	unidade	3	12391 - Suporte De Mastro De Bandeira	619885	Mediana	R\$ 389,34	R\$ 1.168,02	R\$ 1.676,80
2	Suporte de mastro de bandeira. Material em Madeira, quantidade de mastros: 5 unidades, cor mogno. Características adicionais: com encaixe para 28mm, sapata em aço inox.	unidade	1		607382	Mediana	R\$ 508,78	R\$ 508,78	
3	Mastro para bandeira: material em alumínio, tratamento superficial em latão niquelado ou cromado. Altura de aproximadamente 2300mm, diâmetro de 28 mm. Características adicionais: com duas presilhas para fixação nos Ilhoses e com ponteira.	unidade	14	1490 - Mastro Bandeira	619886	Mediana	R\$ 225,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO								R\$4.826,80	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.772	Nome completo: Elizabeth Maria Ramos
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços Data: 02/10/2025	Documento assinado digitalmente  ELIZABETH MARIA RAMOS Data: 02/10/2025 17:07:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa,

Encaminhe-se o referido processo para prestação das informações orçamentárias, considerando que foi realizada pesquisa de preços (1727445), com inclusão da memória de cálculo (1727457) e da tabela de preços referenciais (1727462).

Ato contínuo, solicita-se o encaminhamento à Diretora Administrativa para análise e deliberação sobre a execução da despesa com a juntada do formulário de manifestação do gestor orçamentário e demais providências pertinentes à contratação.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos
Assistente Técnico-Administrativo
Coord. de Aquisições de Bens e Serviços - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/10/2025, às 17:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727475** e o código CRC **4ACA931B**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.30.000 - Material de Consumo
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 4.826,80 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.30.000	R\$ 195.967,16	R\$ 4.826,80	2,46%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353495	Mariana Costa de Abreu Alves	Ass. Gestão I

Unidade Administrativa:

CEOA/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 03/10/2025, às 10:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1728105** e o código CRC **88AF793E**.

19.09.02349.0029873/2025-84

1728105v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2025****Código da Unidade Gestora igual a 3****Código do PAOE igual a 2000**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.015.860,50	5.015.052,50	4.909.072,50	4.857.195,50	184.139,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.716,00	449.716,00	447.898,00	447.696,00	150.284,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	190.000,00	603.900,00	0,00	0,00	990.132,84	990.132,84	793.573,16	791.451,16	195.967,16
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	481.930,08	481.930,08	419.939,85	385.581,89	2.913.069,92
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	755.153,34	741.679,62	733.845,65	690.663,75	444.846,66
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	28.679.000,00	0,00	0,00	28.679.000,00	0,00	348.297,53	0,00	0,00	19.152.527,7	19.152.527,7	12.323.244,87	11.945.534,20	9.178.174,70
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.020.000,00	0,00	0,00	9.020.000,00	0,00	2.507.844,00	0,00	0,00	5.265.206,38	4.987.037,16	4.373.763,45	4.327.885,01	1.246.949,62
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.549,50	1.549,50	1.549,50	1.549,50	450,50
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	853.297,53	380.000,00	0,00	0,00	468.269,01	468.269,01	467.692,98	467.686,49	5.028,52



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	567.902,46	562.897,46	541.773,84	541.221,96	272.097,54
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	346,80	346,80	346,80	346,80	653,20
Região	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	1.235.297,53	5.145.041,53	0,00	0,00	33.148.594,6	32.851.138,7	25.012.700,60	24.456.812,26	14.941.661,32
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	1.235.297,53	5.145.041,53	0,00	0,00	33.148.594,6	32.851.138,7	25.012.700,60	24.456.812,26	14.941.661,32
PAOE	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	1.235.297,53	5.145.041,53	0,00	0,00	33.148.594,6	32.851.138,7	25.012.700,60	24.456.812,26	14.941.661,32
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	1.235.297,53	5.145.041,53	0,00	0,00	33.148.594,6	32.851.138,7	25.012.700,60	24.456.812,26	14.941.661,32
Programa	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	1.235.297,53	5.145.041,53	0,00	0,00	33.148.594,6	32.851.138,7	25.012.700,60	24.456.812,26	14.941.661,32
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	1.235.297,53	5.145.041,53	0,00	0,00	33.148.594,6	32.851.138,7	25.012.700,60	24.456.812,26	14.941.661,32
UO	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	1.235.297,53	5.145.041,53	0,00	0,00	33.148.594,6	32.851.138,7	25.012.700,60	24.456.812,26	14.941.661,32
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	1.235.297,53	5.145.041,53	0,00	0,00	33.148.594,6	32.851.138,7	25.012.700,60	24.456.812,26	14.941.661,32
Orgão	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	1.235.297,53	5.145.041,53	0,00	0,00	33.148.594,6	32.851.138,7	25.012.700,60	24.456.812,26	14.941.661,32
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	1.235.297,53	5.145.041,53	0,00	0,00	33.148.594,6	32.851.138,7	25.012.700,60	24.456.812,26	14.941.661,32
Geral	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	1.235.297,53	5.145.041,53	0,00	0,00	33.148.594,68	32.851.138,74	25.012.700,60	24.456.812,26	14.941.661,32
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	1.235.297,53	5.145.041,53	0,00	0,00	33.148.594,68	32.851.138,74	25.012.700,60	24.456.812,26	14.941.661,32

MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O ELETR\u00f4NICA**.

Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Suporte De Mastro De Bandeira. Material: Madeira. Quantidade De Mastros: 3 UN . Cor: Mogno. Características Adicionais: Com Encaixe Para 28mm. Sapata Em Aco Inox	12391		1.168,02
Suporte De Mastro De Bandeira. Material: Madeira. Quantidade De Mastros: 5 UN . Cor: Mogno. Características Adicionais: Com Encaixe Para 28mm. Sapata Em Aco Inox		62.725,59	508,78
Mastro para bandeira. Material: Alumínio Tratamento Superficial: Latão Niquelado ou cromado. Altura: aproximadamente 2300 MM Diâmetro: 28 MM Características Adicionais: Com Duas Presilhas Para Fixação Nos Ilhoses e com ponteira	1490		3.150,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ELZA IARA GRZESIK DANTAS	351667
FISCAL ADMINISTRATIVO	HUMBERTO MACHADO CARAPIA	353005
SUPLENTE	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291
FISCAL TÉCNICO	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291
SUPLENTE	HUMBERTO MACHADO CARAPIA	353005

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

Nome Completo: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	Matrícula: 351470
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - APOIO TÉC E ADM	Cargo/Função: DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 09/10/2025, às 12:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1728204** e o código CRC **C3091E32**.

19.09.02349.0029873/2025-84

1728204v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

Encaminhe-se para manifestação de ciência dos servidores Elza Iara Grzesik Dantas, Humberto Machado Carapiá e Roberta de Souza Marques quanto a indicação destes para fiscal e suplente da pretendida contratação.

Após, encaminhe-se à DCCL/CEACC para análise da conformidade.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 10/10/2025, às 16:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1728247** e o código CRC **371260E4**.



MANIFESTAÇÃO

Ciente da indicação 1728204 para Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico Suplente.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 10/10/2025, às 17:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1740884** e o código CRC **1DFC0B55**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente da indicação, doc. [1728204](#), para Gestor do Contrato.

Por oportuno, solicitamos a mudança da indicação da servidora Roberta de Souza Marques, que se encontra em gozo de férias, para o servidor Dale Dunningham de Moraes Ramos Filho.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 14/10/2025, às 10:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743786** e o código CRC **4A7FA458**.

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Suporte De Mastro De Bandeira. Material: Madeira. Quantidade De Mastros: 3 UN . Cor: Mogno. Características Adicionais: Com Encaixe Para 28mm. Sapata Em Aco Inox	12391		1.168,02
Suporte De Mastro De Bandeira. Material: Madeira. Quantidade De Mastros: 5 UN . Cor: Mogno. Características Adicionais: Com Encaixe Para 28mm. Sapata Em Aco Inox		62.725,59	508,78
Mastro para bandeira. Material: Alumínio Tratamento Superficial: Latão Niquelado ou cromado. Altura: aproximadamente 2300 MM Diâmetro: 28 MM Características Adicionais: Com Duas Presilhas Para Fixação Nos Ilhoses e com ponteira	1490		3.150,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ELZA IARA GRZESIK DANTAS	351667
FISCAL ADMINISTRATIVO	HUMBERTO MACHADO CARAPIA	353005
SUPLENTE	DALE DUNNINGHAM DE MORAES RAMOS FILHO	353305
FISCAL TÉCNICO	DALE DUNNINGHAM DE MORAES RAMOS FILHO	353305
SUPLENTE	HUMBERTO MACHADO CARAPIA	353005

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO

Nome Completo: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	Matrícula: 351470
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - APOIO TÉC E ADM	Cargo/Função: DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 15/10/2025, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1744264** e o código CRC **BC094408**.

19.09.02349.0029873/2025-84

1728204v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

Considerando solicitação de alteração do Fiscal Técnico (1743786), encaminhe-se para manifestação de ciência dos servidores quanto a indicação destes para fiscal e suplente da pretensa contratação.

Após, encaminhe-se à DCCL/CEACC para análise da conformidade.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 15/10/2025, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1744268** e o código CRC **1B5AE830**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente da indicação 1744264 para Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico Suplente.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 15/10/2025, às 12:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746110** e o código CRC **3E6A7562**.



MANIFESTAÇÃO

Ciente da indicação 1744264 para fiscal técnico e fiscal administrativo suplente.

Atenciosamente,

Dale Ramos Filho



Documento assinado eletronicamente por **Dale Dunningham de Moraes Ramos Filho** - Assistente Técnico Administrativo, em 15/10/2025, às 14:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746401** e o código CRC **92B49AE6**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 289/2025, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais /DADM**, para a **aquisição de bases e mastros, com ponteiras, para bandeiras.**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1715973) e no Termo de Referência (doc 1716043).

Considerando que na referida dispensa não haverá celebração de instrumento formal de contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no **item 1.8.1 do TR**, encaminhamos o referido expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta e demais providências cabíveis.

Ademais, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/10/2025, às 16:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1747054** e o código CRC **355DB62A**.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
RAFAEL TRINDADE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JULIANA RIBEIRO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024:

- I - Andreza Ribeiro Lima;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV – Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:

- I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCA-RENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETARIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90066/2025 (Contratação Comprasgov n.º 243/2025)

O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

1. OBJETO

Aquisição de bases e mastros, com ponteiras, para bandeiras, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 4.826,80 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS

4. REGISTRO DE PREÇOS

Conforme ANEXO II – Termo de Referência

NÃO

5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)

MODELO/MARCA

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

NÃO

NÃO

MENOR PREÇO

8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.gov.br/compras

9.2 DATA DA SESSÃO:

21/10/2025

9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

DAS 08H ATÉ 14H

10. UNIDADE SOLICITANTE

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Coordenação de Serviços Gerais

19.09.02349.0029873/2025-84

12. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE ITENS E VALORES ORÇADOS

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO

Coordenação de Licitações - **E-MAIL:** [REDACTED]

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de bases e mastros, com ponteiras, para bandeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
 - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
 - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
 - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "*conforme edital*", "*conforme TR*", "*nos termos solicitados*", "*compatível*" ou "*similar*"; entre outros.
 - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões "*ou similar*" e "*ou equivalente*";
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto:
 - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
 - 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

- 5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.
- 5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO N° 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Pùblico)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica n° ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução n° 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

_____, ____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n° 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 5.4.1 SICAF;
- 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3 apresentar preços ineqüíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada ineqüível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10 Se houver indícios de ineqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

- 5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

- 10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 10.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta
- 10.13.2 ANEXO II – Tabela de itens e valores orçados



10.13.3 ANEXO III - Termo de Referência

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90066/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>						
RAZÃO SOCIAL:						
NOME FANTASIA:				CNPJ:		
ENDERECO:						
MUNICÍPIO:		UF:		CEP:		
REPRESENTANTE LEGAL:				CPF:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:				
TELEFONE COMERCIAL: ()		E-MAIL:				
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>						
BANCO:		AGÊNCIA:		Nº CONTA CORRENTE:		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA E MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Suporte de mastro de bandeira. Material em Madeira, quantidade de mastros: 3 unidades, cor mogno. Características adicionais: com encaixe para 28mm, sapata em aço inox.	unidade	3			
2	Suporte de mastro de bandeira. Material em Madeira, quantidade de mastros: 5 unidades, cor mogno. Características adicionais: com encaixe para 28mm, sapata em aço inox.	unidade	1			
3	Alumínio, tratamento superficial em latão niquelado ou cromado. Altura de aproximadamente 2300mm, diâmetro de 28 mm. Características adicionais: com duas presilhas para fixação nos Ilhoses e com ponteira.	unidade	14			

DATA: XX/XX/XXXX

Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
 - c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: xxxx(xxxxxxx) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: XX/XX/XXXX

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta:** mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- **Prazo de entrega:** 30 dias corridos.
- **Local de entrega:** Coordenação de Serviços Gerais do Ministério Público do Estado da Bahia, 5^a Avenida [REDACTED]

A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II

- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE ITENS E VALORES ORÇADOS

ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Suporte de mastro de bandeira. Material em Madeira, quantidade de mastros: 3 unidades, cor mogno. Características adicionais: com encaixe para 28mm, sapata em aço inox.	unidade	3	R\$ 389,34	R\$ 1.168,02
2	Suporte de mastro de bandeira. Material em Madeira, quantidade de mastros: 5 unidades, cor mogno. Características adicionais: com encaixe para 28mm, sapata em aço inox.	unidade	1	R\$ 508,78	R\$ 508,78



3	Alumínio, tratamento superficial em latão niquelado ou cromado. Altura de aproximadamente 2300mm, diâmetro de 28 mm. Características adicionais: com duas presilhas para fixação nos Ilhos e com ponteira.	unidade	14	R\$ 225,00	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.826,80

DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 02/10/2025

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: O DOCUMENTO SEGUE EM ARQUIVO EM SEPARADO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Aquisição de bases e mastros, com ponteiras, para bandeiras.</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 048/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O quantitativo se justifica para equipar os auditórios e atender as demandas em eventos nas demais dependências do MPBA e fora dos prédios deste órgão, que necessitam do equipamento.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO.
1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO	Não se aplica.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição busca solucionar o problema para substituir os equipamentos dos auditórios, que estão velhos, antigos e desgastados, bem como para apresentar bandeiras (Brasil, Bahia, MPBA, e outras) nos eventos fora dos auditórios, sejam reuniões, cursos, fóruns, palestras, Sessões, inaugurações e outros.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A solução é adquirir bases e mastros para equipar os auditórios da Sede CAB e Nazaré, bem como um kit (base e mastros) para acompanhar e disponibilizar para os eventos que demandem a apresentação de bandeiras. Estes kits não prejudicam a dinâmica dos eventos, eis são móveis e leves, permitindo ajustes de posicionamento em tempo real, bem como são de fácil e rápido manejo e guarda.

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 10 meses.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data da confirmação do recebimento de empenho pelo fornecedor.</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Coordenação de Serviços Gerais.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos).</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</p> <p>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p>
2.6	

DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens.</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Em conjunto com a proposta de preços.</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>

	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.</p>
--	--

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação do fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço) [REDACTED]</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 17h.</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Serviços Gerais.</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0150/0151/0152/0535 e servicos.gerais@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</p> <p>Os objetos deverão ser entregues embalados e protegidos, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.</p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</p> <p>Não se aplica.</p>
------------------------------	---

3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias úteis, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias úteis, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 15 dias corridos.</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>

<p>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</p>	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<p>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</p>	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<p>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</p>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica.</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da</p>

	<p>obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
<p>3.9 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE.</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p>

	<p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p>
--	--

	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>
	<p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da</p>

	<p>contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a</p>
--	--

	<p>execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de</p>

	<p>penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21).</p>
	<p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave</p>

	<p>dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 353.005	NOME DO SERVIDOR: Humberto Machado carapiá	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS		<p>Documento assinado digitalmente gov.br HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 25/09/2025 08:50:30-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	Suporte De Mastro De Bandeira. Material: Madeira. Quantidade De Mastros: 3 UN . Cor: Mogno. Características Adicionais: Com Encaixe Para 28mm. Sapata Em Aco Inox	Unidade	3	PDM: 12391 - Suporte De Mastro De Bandeira	619885 Suporte De Mastro De Bandeira. Material: Madeira Comprimento: 460 MM Largura: 240 MM Altura: 150 MM Características Adicionais: Com Encaixe Para 28mm. Sapata Em Aco Inox Quantidade De Mastros: 3 UN
2	Suporte De Mastro De Bandeira. Material: Madeira. Quantidade De Mastros: 5 UN . Cor: Mogno. Características Adicionais: Com Encaixe Para 28mm. Sapata Em Aco Inox	Unidade	1	PDM: 12391 - Suporte De Mastro De Bandeira	607382 Suporte De Mastro De Bandeira. Material: Madeira Comprimento: 57 CM Largura: 24 CM Altura: 15 CM Características Adicionais: Acabamento Com Canopla Cromada Quantidade De Mastros: 5 UN
3	Mastro para bandeira. Material: Alumínio Tratamento Superficial: Latão Niquelado ou cromado.	Unidade	14	PDM: 1490 - Mastro Bandeira	619886 Mastro Bandeira Material: Alumínio Tratamento Superficial:



	Altura: aproximadamente 2300 MM Diâmetro: 28 MM Características Adicionais: Com Duas Presilhas Para Fixação Nos Ilhoses e com ponteira			Latão Niquelado Altura: 2300 MM Diâmetro: 28 MM Características Adicionais: Com Duas Presilhas Para Fixação Nos Ilhoses
--	--	--	--	--

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – Comprimento: 460 MM, Largura: 240 MM, Altura: 150 MM

ITEM 02 – Comprimento: 57 CM, Largura: 24 CM, Altura: 15 CM

ITEM 03 – Tratamento Superficial: Latão Niquelado, Altura: 2300 MM, Características Adicionais: Com Duas Presilhas Para Fixação Nos Ilhoses

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 243/2025

Última atualização 16/10/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/10/2025 10:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000310/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de bases e mastros, com ponteiras, para bandeiras.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.826,80

Itens	Arquivos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Suporte De Mastro De Bandeira material: madeira, comprimento: 460, largura: 240, altura: 150, características adicionais: com encaixe para 28mm. sapata em aço inox, quantidade de mastos: 3	3	R\$ 389,34
2	Suporte De Mastro De Bandeira material: madeira, comprimento: 57, largura: 24, altura: 15, características adicionais: acabamento com canopla cromada, quantidade de mastros: 5	1	R\$ 508,78
3	Mastro Bandeira material: alumínio, tratamento superficial: latao niquelado, altura: 2300, diâmetro: 28, características adicionais: com duas presilhas para fixação nos ilhoses	14	R\$ 225,00

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página:

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 90066/2025 (Comprasgov 243/2025)* foi criado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90066/2025 (Comprasgov 243/2025)



Processo nº:

19.09.02349.0029873/2025-84

Tipo:

[Dispensa de Licitação](#)

Data:

quinta-feira, Outubro 16, 2025 – 11:00

Objeto:

Aquisição de bases e mastros, com ponteiras, para bandeiras, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302



Endereço [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED].

ID PNCP 04142491000166-1-000310/2025

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40.101 – 0003 – Diretoria Administrativa

Arquivos:

[Aviso de contratação e seus anexos](#)

[Publicidade \(PNCP\)](#)

Ferramentas de acessibilidade

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 21/10/2025 às 08h00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação iniciou a convocação das empresas classificadas em primeiro lugar para apresentação das propostas ajustadas, bem como dos documentos exigidos em conjunto com a proposta.

Foram convocadas as seguintes empresas, únicas empresas que ofertaram lances nos três itens:

- a) 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 63.209.335/0001-34;
- b) 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA, CNPJ nº 55.180.641/0001-67;
- c) RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ nº 37.145.431/0001-56;

Entretanto, essas empresas não apresentaram marca no cadastramento da proposta no sistema, constando na marca termos como "exigido", "conforme tr" e "material: alumínio, tratamento superficial: latao". Assim, as empresas foram desclassificadas com base no item 2.5 do termo de referência e 3.3 b) do aviso de contratação.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 21/10/2025, às 15:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754051** e o código CRC **FCE8473B**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA Porte Empresa: ME ou EPP	20/10/2025 18:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	18/10/2025 18:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/10/2025 01:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90066/2025 (Comprasgov nº 243/2025), nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1747296), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de bases e mastros, com ponteiras, para bandeiras, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R\$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R\$)
01	Suporte de mastro de bandeira. Material em Madeira, quantidade de mastros: 3 unidades, cor mogno. Características adicionais: com encaixe para 28mm, sapata em aço inox.	unidade	3	R\$ 389,34	R\$ 1.168,02
02	Suporte de mastro de bandeira. Material em Madeira, quantidade de mastros: 5 unidades, cor mogno. Características adicionais: com encaixe para 28mm, sapata em aço inox	unidade	1	R\$ 508,78	R\$ 508,78
03	Alumínio, tratamento superficial em latão niquelado ou cromado. Altura de aproximadamente 2300mm, diâmetro de 28 mm. Características adicionais: com duas presilhas para fixação nos Ilhoses e com ponteira.	unidade	14	R\$ 225,00	R\$ 3.150,00

A agente de contratação, após a disputa de lances, convocou todas as empresas, conforme manifestação SEI nº 1754051. Entretanto, todas as empresas não apresentaram marca no cadastramento da proposta, por isso, foram desclassificadas com base no item 2.5 do termo de referência e 3.3 b) do aviso de contratação. Não havendo empresa que atendesse aos requisitos solicitados no aviso de contratação, o certame foi declarado **FRACASSADO**.

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para **adjudicação e homologação** dos itens da dispensa eletrônica nº 90066/2025, salvo melhor juízo.

Após, **solicita-se**:

- que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
- que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 21/10/2025, às 15:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754236** e o código CRC **49FC0243**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1754236), **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº **90066/2025**, cadastrada no comprasgov sob o nº **243/2025**, e adjudico o seu fracasso. O objeto da dispensa refere-se à aquisição de bases e mastros, com ponteiras, para bandeiras.

Ante o exposto, encaminha-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 22/10/2025, às 23:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1755496** e o código CRC **CDAAC102F**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
DISPENSA 243/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Aquisição de bases e mastros, com ponteiras, para bandeiras.		
Entrega de propostas:	De 16/10/2025 às 10:59 até 21/10/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/10/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2025 às 14:11:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/10/2025 às 14:12:00	Boa tarde a todos.
Sistema	21/10/2025 às 14:12:16	Daremos início a convocação das empresas para apresentação de proposta ajustada.
Sistema	21/10/2025 às 14:12:42	Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME.
Sistema	21/10/2025 às 14:12:52	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos.
Sistema	21/10/2025 às 14:13:07	OBSERVAÇÃO: informo que não serão aceitas as propostas cadastradas em sistema que apresentarem conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, e, ainda, que contenham indicativo de alternativa de modelo, marca, fabricante e/ou preço, conforme item 3.3 do aviso de contratação.
Sistema	21/10/2025 às 15:06:32	Informo que no item 2.5 do termo de referência há a exigência de indicação de marca na proposta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
21/10/2025 às 14:11:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Suporte De Mastro De Bandeira

material: madeira, comprimento: 460, largura: 240, altura: 150, características adicionais: com encaixe para 28mm. sapata em aço inox, quantidade de mastros: 3

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 389,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.168,0200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.858.***-*5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 13:40:59	63.209.335/0001-34	R\$ 388,9000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 14:00:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 63.209.335/0001-34	21/10/2025 às 14:23:19	Bom dia, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 63.209.335/0001-34	21/10/2025 às 14:25:47	Por não haver exigência de marca determinada e por não ter sido apresentada marca no cadastramento da proposta, a empresa será desclassificada com base no item 3.3 b) do aviso de contratação.
Sistema para o participante 55.180.641/0001-67	21/10/2025 às 14:31:23	Prezado fornecedor, boa tarde!
Sistema para o participante 55.180.641/0001-67	21/10/2025 às 14:33:23	Conforme item 2.5 do TR, a empresa deve apresentar a marca do produto.
Sistema para o participante 55.180.641/0001-67	21/10/2025 às 14:34:22	No entanto, no cadastramento da proposta em sistema a empresa colocou "conforme TR", indicando conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.180.641/0001-67	21/10/2025 às 14:36:27	Por isso, será desclassificada.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	21/10/2025 às 14:38:50	Prezado fornecedor, boa tarde!
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	21/10/2025 às 14:38:57	Conforme item 2.5 do TR, a empresa deve apresentar a marca do produto.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	21/10/2025 às 14:39:03	No entanto, no cadastramento da proposta em sistema a empresa colocou "conforme TR", indicando conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	21/10/2025 às 14:39:08	Por isso, será desclassificada.
Sistema	21/10/2025 às 14:39:24	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
21/10/2025 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
21/10/2025 às 14:28:49	Fornecedor 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 63.209.335/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 388,9000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação. .
21/10/2025 às 14:38:25	Fornecedor 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA, CNPJ 55.180.641/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 389,0000. Motivo: A empresa indicou na proposta conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme itens 2.5 e 3.3 b) do aviso de contratação. .
21/10/2025 às 14:39:24	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 393,6616. Motivo: A empresa indicou na proposta conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme itens 2.5 e 3.3 b) do aviso de contratação..
21/10/2025 às 14:39:24	Item fracassado no julgamento / habilitação.
22/10/2025 às 23:23:27	Item homologado.

Item 2 - Suporte De Mastro De Bandeira

material: madeira, comprimento: 57, largura: 24, altura: 15, características adicionais: acabamento com canopla cromada, quantidade de mastros: 5

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 508,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 508,7800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.858.***-*5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 13:41:05	63.209.335/0001-34	R\$ 507,9000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 14:00:17	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 63.209.335/0001-34	21/10/2025 às 14:41:28	Prezado fornecedor, boa tarde!
Sistema para o participante 63.209.335/0001-34	21/10/2025 às 14:41:35	Conforme item 2.5 do TR, a empresa deve apresentar a marca do produto.
Sistema para o participante 63.209.335/0001-34	21/10/2025 às 14:41:43	No entanto, no cadastramento da proposta em sistema a empresa colocou "conforme TR", indicando conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação.
Sistema para o participante 63.209.335/0001-34	21/10/2025 às 14:41:51	Por isso, será desclassificada.
Sistema para o participante 55.180.641/0001-67	21/10/2025 às 14:42:13	Prezado fornecedor, boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.180.641/0001-67	21/10/2025 às 14:42:20	Conforme item 2.5 do TR, a empresa deve apresentar a marca do produto.
Sistema para o participante 55.180.641/0001-67	21/10/2025 às 14:42:26	No entanto, no cadastramento da proposta em sistema a empresa colocou "conforme TR", indicando conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação.
Sistema para o participante 55.180.641/0001-67	21/10/2025 às 14:42:34	Por isso, será desclassificada.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	21/10/2025 às 14:42:55	Prezado fornecedor, boa tarde!
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	21/10/2025 às 14:43:01	Conforme item 2.5 do TR, a empresa deve apresentar a marca do produto.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	21/10/2025 às 14:43:09	No entanto, no cadastramento da proposta em sistema a empresa colocou "conforme TR", indicando conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	21/10/2025 às 14:43:15	Por isso, será desclassificada.
Sistema	21/10/2025 às 14:43:26	O item 2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
21/10/2025 às 14:00:17	Item encerrado para lances.
21/10/2025 às 14:42:03	Fornecedor 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 63.209.335/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 507,9000. Motivo: A empresa indicou na proposta conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme itens 2.5 e 3.3 b) do aviso de contratação..
21/10/2025 às 14:42:44	Fornecedor 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA, CNPJ 55.180.641/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 508,0000. Motivo: A empresa indicou na proposta conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme itens 2.5 e 3.3 b) do aviso de contratação..
21/10/2025 às 14:43:26	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 519,5661. Motivo: A empresa indicou na proposta conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme itens 2.5 e 3.3 b) do aviso de contratação..
21/10/2025 às 14:43:26	Item fracassado no julgamento / habilitação.
22/10/2025 às 23:23:27	Item homologado.

Item 3 - Mastro Bandeira

material: alumínio, tratamento superficial: latao niquelado, altura: 2300, diâmetro: 28, características adicionais: com duas presilhas para fixacao nos ilhoses

Quantidade:	14	Valor estimado:	R\$ 225,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.150,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.858.***-*5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
21/10/2025 às 13:41:11	63.209.335/0001-34	R\$ 224,9000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/10/2025 às 14:00:20	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 63.209.335/0001-34	21/10/2025 às 14:43:56	Prezado fornecedor, boa tarde!
Sistema para o participante 63.209.335/0001-34	21/10/2025 às 14:44:03	Conforme item 2.5 do TR, a empresa deve apresentar a marca do produto.
Sistema para o participante 63.209.335/0001-34	21/10/2025 às 14:44:10	No entanto, no cadastramento da proposta em sistema a empresa colocou "conforme TR", indicando conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação.
Sistema para o participante 63.209.335/0001-34	21/10/2025 às 14:44:16	Por isso, será desclassificada.
Sistema para o participante 55.180.641/0001-67	21/10/2025 às 14:44:37	Prezado fornecedor, boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.180.641/0001-67	21/10/2025 às 14:44:44	Conforme item 2.5 do TR, a empresa deve apresentar a marca do produto.
Sistema para o participante 55.180.641/0001-67	21/10/2025 às 14:44:51	No entanto, no cadastramento da proposta em sistema a empresa colocou "conforme TR", indicando conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação.
Sistema para o participante 55.180.641/0001-67	21/10/2025 às 14:44:57	Por isso, será desclassificada.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	21/10/2025 às 14:45:17	Prezado fornecedor, boa tarde!
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	21/10/2025 às 14:45:25	Conforme item 2.5 do TR, a empresa deve apresentar a marca do produto.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	21/10/2025 às 14:45:32	No entanto, no cadastramento da proposta em sistema a empresa colocou "conforme TR", indicando conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	21/10/2025 às 14:45:39	Por isso, será desclassificada.
Sistema	21/10/2025 às 14:45:50	O item 3 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 14:00:20	Item com etapa aberta encerrada.
21/10/2025 às 14:00:20	Item encerrado para lances.
21/10/2025 às 14:44:28	Fornecedor 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 63.209.335/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 224,9000. Motivo: A empresa indicou na proposta conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme itens 2.5 e 3.3 b) do aviso de contratação..
21/10/2025 às 14:45:08	Fornecedor 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA, CNPJ 55.180.641/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 225,0000. Motivo: A empresa indicou na proposta conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme itens 2.5 e 3.3 b) do aviso de contratação..
21/10/2025 às 14:45:50	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 230,5799. Motivo: A empresa indicou na proposta conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme itens 2.5 e 3.3 b) do aviso de contratação..
21/10/2025 às 14:45:50	Item fracassado no julgamento / habilitação.
22/10/2025 às 23:23:27	Item homologado.

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 90066/2025 (Comprasgov 243/2025)* foi atualizado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90066/2025 (Comprasgov 243/2025)

Processo nº:

19.09.02349.0029873/2025-84

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quinta-feira, Outubro 16, 2025 – 11:00

Objeto:

Aquisição de bases e mastros, com ponteiras, para bandeiras, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021



Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Data e hora da fase de lances: dia 21/10/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília – DF).

ID PNCP 04142491000166-1-000310/2025

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40.101 – 0003 – Diretoria Administrativa

Arquivos:

- Aviso de contratação e seus anexos
- Publicidade (PNCP)
- Homologação

DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, que restou FRACASSADA em todos os itens, encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências necessárias, com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, para providências cabíveis, caso exista.

Por fim, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Por fim, pedimos que o processo de pagamento, relacionado a este procedimento de contratação direta, após a emissão da nota de empenho seja encaminhado para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/10/2025, às 11:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1757151** e o código CRC **004B2952**.



DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária** informando da decisão da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 1755496) no que tange a **homologação e adjudicação do fracasso** da dispensa de licitação com disputa eletrônica nº **90066/2025 (243/2025 ComprasGov)**.

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/10/2025, às 15:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1757898** e o código CRC **0AB4552A**.